

PREGÃO 009/2020 – UASG 152253

ESCLARECIMENTOS:

PERGUNTA 1: A proposta de preços não poderá ter identificação do licitante no anexo ou no sistema eletrônico (nos campos editáveis marca, descrição detalhada, fabricante e modelo/versão)?

RESPOSTA: Os campos passíveis de preenchimento do sistema deverão ser preenchidos com os dados da proposta, mas não com o nome do fornecedor. Neste caso, como se trata de diversas editoras que fornecerão os livros, pode-se deixar apenas "diversos" nos campos fabricante e modelo/versão.

PERGUNTA 2: Nosso cadastro está completo e atualizado neste caso não enviaremos, exceto documentos que não constem no SICAF, poderemos ser desclassificados? Como os demais licitantes terão acesso aos dados constantes no SICAF?

RESPOSTA: Se o SICAF tem em seu cadastro TODOS os documentos exigidos em edital, devidamente atualizados, não se faz necessária a anexação de nenhum outro documento de habilitação. Peço apenas que atentem a todas as particularidades do edital, para que os documentos do SICAF sigam todas as exigências editalícias, como por exemplo, requisitos do Balanço Patrimonial, etc. O fornecedor, entrando na plataforma do SICAF, como de praxe o faz para cadastrar seus documentos, também pode consultar os documentos dos demais participantes do certame, entretanto, da mesma forma como já foi esclarecido acima, o nome/CNPJ das empresas participantes somente fica disponível após o encerramento da fase de lances.

PERGUNTA 3: A proposta a ser anexada no site compras governamentais poderá ter o papel timbrado da empresa?

RESPOSTA: Sim, tendo em vista que, devido a funcionalidades do sistema, a proposta escrita somente ficará disponível para ser visualizada pelo pregoeiro ou demais participantes após o encerramento da fase de lances.